

APROVADO POR
UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES
NA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NESTE DIA 16 DE
SETEMBRO DE 2019.

[Assinatura]
Câmara Municipal B. Sta. Rosa
José Ewerton O. Almeida
P.R.S. 05.175



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
"Casa José Freires de Almeida"
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

PROTOCOLO

Em, 03 / 09 / 2019

[Assinatura]

Câmara Municipal
Barra de Santa Rosa

PROJETO DE LEI Nº 008/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: O ENVIO DE INFORMAÇÕES À CÂMARA DE VEREADORES SOBRE OS REQUERIMENTOS E OS PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS REMETIDOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal informará à Câmara de Vereadores sobre o encaminhamento dado aos Requerimentos aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

- I - A data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;
- II - Medidas adotadas para realizar o solicitado;
- III - Solução efetivamente dada;
- IV – Data da finalização do solicitado;
- V – Em caso de ainda não ter sido concretizada a Indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:

- a) mencionar o motivo;
- b) citar a provável data da concretização;
- c) quando da decisão da não concretização de alguma Indicação, justificar este ato.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações sobre as Indicações.

Art. 3º - O disposto nesta lei aplica-se também aos Ofícios enviados.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
"Casa José Freires de Almeida"
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 03 de setembro de 2019.

Hederson K. Lins Gomes
HÉDERSON KIARELY LINS GOMES
Vereador Proponente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
"Casa José Freires de Almeida"
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo dar um retorno à população sobre os Requerimentos e Pedidos de Ofícios, de autoria dos senhores Vereadores e encaminhados ao Poder Executivo Municipal, uma vez que as pessoas remetem as demandas aos Vereadores, que por sua vez as encaminham ao Poder Executivo Municipal.

Hoje, conforme legislação vigente, o Poder Executivo Municipal tem a obrigação apenas de dar resposta aos Pedidos de Informação, porém os Requerimentos e os Ofícios são também de suma importância, uma vez que, por meio destas matérias, ocorre o diálogo com os cidadãos e, sobretudo, são demandas de melhorias e soluções referentes a serviços e obras públicas. Assim como o Pedido de Informação, as demais matérias também fazem parte do rol de atividades propícias ao exercício da vereança.

Neste sentido, as pessoas querem e tem o direito de obterem resposta e/ou informações sobre uma demanda por elas encaminhada aos senhores Vereadores. Com as informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal, há condições de serem dados esclarecidos e orientações mais precisas ao cidadão que encaminhou determinada demanda.

Para ilustrar esta demanda, até esse exato momento do mandato, só eu já obtive mais de 70 (Setenta) proposições de minha autoria enviada ao Poder Executivo, no entanto não se tem a mínima informação de quantas foram atendidas e concretizadas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.